



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 13.961/2021

PROJETO DE LEI Nº 13.956

Art. 1º A denominação de “Rua das Amoreiras”, na forma da Lei nº 5.633, de 18 de junho de 2001, é estendida à via conhecida como “Rua 6 do Loteamento Flora Park”, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de “**Rua das Amoreiras**” feita pela Lei nº 5.633, de 18 de junho de 2001 à via conhecida como “**Rua 6 do Loteamento Flora Park**”, conforme assinalado na planta integrante desta proposta legislativa.

A iniciativa se faz necessária porque a Rua 06 do Loteamento Flora Park não foi denominada até o momento. Além disso, por sua configuração, trata-se de continuação da Rua das Amoreiras, pertencente ao Loteamento Chácaras Santa Camila, denominada pela Lei nº 5.633, de 2001.

Considerando a necessidade de identificação da localização, a numeração predial e da atribuição de CEP, faz-se relevante atribuir a mesma denominação a logradouros públicos com trechos unos e contíguos, motivo pelo qual encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art. 53, inciso III)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes de RPPS

Versão 01_23
R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.838.671	2.532.206.900	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.565	1.010.667.306	1.184.553.500	1.157.087.732	1.232.298.435	1.293.913.366
Contribuições	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.600	35.816.598	37.607.420
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.970.938	29.790.600	33.267.000	33.630.600	35.816.598	37.607.420
Receita Patrimonial	18.941.702	6.995.000	42.953.000	47.223.900	50.265.056	52.799.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.009.082	6.960.100	41.413.600	45.860.700	46.833.268	51.274.952
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	126.900	1.540.000	1.363.200	1.451.809	1.524.398
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.358.108.344	1.737.183.200	1.533.168.510	1.532.824.463	1.689.973.319
Demais Receitas Correntes	88.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	88.170.150	126.645.650	144.364.900	159.915.063	170.309.542	178.825.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.829.589	2.525.338.800	3.100.908.600	2.885.165.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	16.946.700	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.118.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	16.451.000	64.217.200	25.000.000	30.000.000	35.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	175.000	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.238	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	279.700	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.083.211	41.000	21.000	12.000	15.000	18.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	10.437.588	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	45.074	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.367.267.176	2.535.776.388	3.116.059.600	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.078.607.333	2.311.807.700	2.940.929.400	2.567.964.966	2.733.931.516	2.855.518.856
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.078.607.333	2.311.807.700	2.940.929.400	2.567.964.966	2.733.931.516	2.855.518.856
Pessoal e Encargos Sociais	908.844.171	1.058.358.200	1.367.866.300	938.796.562	995.332.820	1.041.040.225
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.983	39.821.900	63.420.000	45.885.000	51.391.200	53.960.760
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.213.527.600	1.509.644.100	1.583.293.424	1.686.207.496	1.770.517.871
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.049.465.370	2.271.885.800	2.877.509.400	2.522.079.986	2.682.540.316	2.811.558.096
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	232.324.900	268.150.200	106.587.845	120.178.386	125.178.386
Investimentos	62.268.165	196.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	35.745.900	48.700.000	71.587.845	80.178.386	80.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	196.579.000	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	5.021.000	12.611.000	15.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	240.416.100	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.111.733.536	2.473.485.800	3.109.570.600	2.572.079.986	2.740.540.316	2.876.558.096
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	255.533.640	62.290.588	6.489.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			
Aumento Permanente da Receita			580.283.212	(228.282.487)	189.038.732	131.145.675
Ampliação das Despesas			636.084.800	(537.490.614)	168.460.330	136.017.760
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(55.801.588)	309.208.127	19.578.402	(4.872.104)
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO					

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes de RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas muraçamentárias.

Versão 01_23 Antes do RREQ 2022 e da aprovação da LOO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 02/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimosechi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 02/02/2023, às 16:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0684876** e o código CRC **13F3BFA2**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0013961/2021

0684876v2

Anexo III Nº SEI 0681840/2023

Em 31/01/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa que a proposta de Elaboração de projeto de lei visando disciplinar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, denominação de Rua das Amoreiras para o trecho conhecido como Rua 6 do Loteamento Flora Park, conforme assinalado na planta integrante desta lei, não haverá gastos para o presente exercício, estando adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes.



Documento assinado eletronicamente por **Kalinea Andrea Timponi Ritoni, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 31/01/2023, às 08:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Searabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 31/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0681840** e o código CRC **0BFB2F12**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0013961/2021

0681840v2



Prefeitura
de Jundiá

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0681837/2023

Em 31/01/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA:	31/01/2023
PROCESSO Nº:	SEI 13.961
ANO:	2023
UNIDADE SOLICITANTE:	11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Elaboração de projeto de lei visando disciplinar a denominação de vias, praças e logradouros públicos, denominação de Rua das Amélias para o trecho conhecido como Rua 6 do Loteamento Flora Paik, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEQUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

4. DOTACIONES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTACIONES A SEREM ONERADAS:

DOTACIONES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO

TOTAL	R\$	-	R\$ -
	R\$		-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$	-
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETIVADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02						



Documento assinado eletronicamente por **Kalinca Andrea Timponi Rifoni, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 31/01/2023, às 08:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 31/01/2023, às 12:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 31/01/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0681837** e o código CRC **F3680F2C**.



LEI Nº 5.633, DE 18 DE JUNHO DE 2.001

Denomina as ruas 1, 2, 3 e 4 das Chácaras de Recreio Santa Camila.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as ruas das Chácaras de Recreio Santa Camila, conforme assinalado na planta integrante desta lei:

- Rua 1 - Rua das Amoreiras;
- Rua 2 - Rua Fênix;
- Rua 3 - Rua das Laranjeiras;
- Rua 4 - Rua Resedá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

PROJETO DE URBANIZAÇÃO TIPO II

FOLHA

ASSUNTO: LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA",

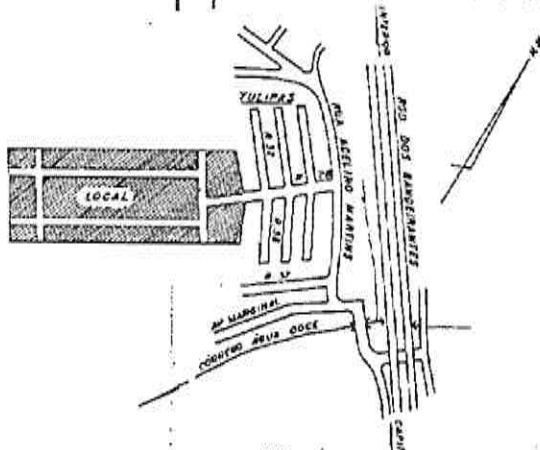
PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO GABRIEL LAZZATI.

LOCAL: SÍTIO SANTA ELISA - BAIRRO DO RIO ABAIXO - MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ -

SETOR 310

ESCALA 1:1000

DEZEMBRO 1999



ASSINATURAS
 JUNDIAÍ, 10 DE DEZEMBRO DE 1999

[Signature]
 PROPRIETÁRIO LEOPOLDO GABRIEL LA.

SÍTI
 PLANTA DE SITUAÇÃO ESCALA 1:1000

ÁREAS

LOTES (14)	78.154,80 m ²	71,10 %
SISTEMA VIÁRIO	19.072,72 m ²	18,80 %
SISTEMA DE LAZER	10.150,48 m ²	10,10 %
ÁREA SZ	101.478,00 m ²	100 %

ENGR. CIVIL JOSÃO LEONARDI
 RESP. PELO PROJETO

C.R.E.A. 107.174

ART. 060107745-95-002

DTI

SMO